



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE MALHADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência do Desenvolvimento Social, Renda, Habitação e do Trabalho**

**Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade**

**E-mail: assistencia@malhador.se.gov.br**

**Telefone: 79 9 9685-2755**

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes e/ou vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo condições apropriadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade da frota utilizada na execução dos serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Os veículos vinculados à assistência social constituem importante suporte à execução das atividades desenvolvidas pelas equipes, possibilitando deslocamentos para atendimento e acompanhamento de usuários, realização de visitas e ações externas, transporte de materiais, apoio às unidades e serviços socioassistenciais e demais atividades necessárias à implementação da política municipal de assistência social.

Nesse contexto, a disponibilidade dos veículos em condições adequadas de funcionamento contribui diretamente para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas que demandam deslocamento das equipes, atendimento descentralizado e execução de ações junto aos usuários dos serviços socioassistenciais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MALHADOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A utilização contínua dos veículos ocasiona desgaste natural de peças, componentes e sistemas mecânicos e elétricos, tornando necessária a realização periódica de manutenções preventivas, bem como de intervenções corretivas sempre que identificadas falhas, defeitos ou avarias capazes de comprometer seu funcionamento.

A manutenção preventiva mostra-se necessária para preservar as condições de funcionamento dos veículos, reduzir a ocorrência de falhas inesperadas, prolongar a vida útil dos componentes e contribuir para a segurança de seus usuários. Da mesma forma, a manutenção corretiva é indispensável para restabelecer as condições de utilização dos veículos diante de defeitos ou ocorrências verificadas durante sua operação.

Para atendimento dessas necessidades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, bem como a execução de serviços mecânicos, elétricos e correlatos, conforme as demandas que venham a surgir.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar indisponibilidade de veículos, agravamento de defeitos, aumento dos custos de reparação, redução da vida útil da frota e prejuízos à continuidade dos serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais que dependem direta ou indiretamente da utilização dos veículos.

Considerando que a necessidade de manutenção não pode ser determinada previamente com exatidão, uma vez que depende das condições de utilização, desgaste, quilometragem, ocorrência de falhas e demais particularidades de cada veículo, a contratação será planejada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços e o fornecimento das peças de forma futura, eventual e conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção desse modelo permitirá que as contratações ocorram sob demanda, evitando a



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE MALHADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

realização de despesas sem necessidade efetivamente caracterizada e proporcionando maior eficiência no gerenciamento da manutenção da frota e dos recursos públicos disponíveis.

A presente formalização tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de forma estruturada, possibilitando o adequado planejamento da contratação e a adoção das providências necessárias ao atendimento do interesse público.

Assim, a formalização da demanda constitui etapa essencial do planejamento das contratações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA**

A estimativa preliminar da demanda foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades relacionadas à manutenção dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a utilização contínua da frota, a necessidade recorrente de realização de manutenções preventivas e corretivas, o histórico de despesas com manutenção e fornecimento de peças, bem como a projeção das necessidades para o período de 12 (doze) meses.

Considerando a natureza do objeto, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de peças, acessórios, componentes ou horas de serviço que serão efetivamente demandadas, uma vez que as intervenções dependerão das condições mecânicas de cada veículo, da intensidade de utilização da frota, da quilometragem percorrida, do desgaste dos componentes e da ocorrência de falhas ou defeitos ao longo do período.

Nesse contexto, para fins de dimensionamento preliminar da necessidade administrativa, estima-se um teto financeiro anual de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuído



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE MALHADOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

entre o fornecimento de peças, acessórios e componentes e a execução dos serviços de manutenção, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Os valores indicados possuem caráter preliminar e estimativo, destinando-se ao dimensionamento da demanda para fins de planejamento, não constituindo obrigação de contratação ou utilização integral pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os parâmetros econômicos da futura contratação serão objeto de análise e fundamentação nas etapas subsequentes do planejamento.

| Item                  | Descrição                                                                                               | Unidade de Registro            | Teto Financeiro Estimado |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1                     | Fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos e/ou originais                     | Teto financeiro                | R\$ 50.000,00            |
| 2                     | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra mecânica, elétrica e correlata | Hora técnica / teto financeiro | R\$ 20.000,00            |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                         |                                | <b>R\$ 70.000,00</b>     |

O valor estimado preliminarmente para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, no período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à execução dos serviços de manutenção e mão de obra.

Os valores finais efetivamente utilizados dependerão das demandas verificadas durante a vigência do registro de preços, das ordens de serviço emitidas e da disponibilidade



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE MALHADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, não havendo obrigação de utilização integral dos tetos financeiros estimados.

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente formalização tem caráter inicial e visa exclusivamente registrar a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo a análise quanto à disponibilidade orçamentária realizada em momento oportuno, conforme a solução a ser definida nos estudos de planejamento da contratação.

Considerando tratar-se de procedimento destinado ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica poderá ocorrer no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a efetiva demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 14 de julho de 2026.

**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**

**Secretaria Municipal de Assistência do Desenvolvimento Social, Renda, Habitação e do Trabalho**